LEI MUNICIPAL N.º 2.067/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 87.272,50** (Oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2016.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não. Conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Artigo Anterior e foi apurado com base no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que está demonstrado no Anexo I, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2.

Art. 4º O crédito adicional Suplementar oriundo do superávit financeiro de que trata a presente Lei, será para reforçar a Dotação Orçamentária do Exercício Corrente nas funcionais programáticas especificados no Anexo II.

Art. 5º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: gabinete@presidentemedici.ro.gov.br

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 10 de julho de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: gabinete@presidentemedici.ro.gov.br

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.067/2017

BASE DE CALCULO DO SUPERAVIT

BALANÇO PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE 2016

DO RECURSO VINCULADO AO MUSEU REG.DE ARQUEOLOGIA

ATIVO FINANCEIRO	
(+) Disponível, Vinculado e Realizável	87.272,50
PASSIVO FINANCEIRO	
(-) Restos a Pagar e Deposito	0,00
(=) Situação Financeira Líquida Positiva	**87.272,50**

DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS UTILIZADOS

Ítem	Programa	Saldo em 31/12/2016	Resto a pagar/2016	Superávit
001	APOIO MUSEU REGIONAL – Ag.1405-2 c/c 17.596-X	**87.272.50**	**0,00**	**87.272,50**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

IVO FERREIRA MACHADO
Contador Geral CRC/RO nº 003754/0-7

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: gabinete@presidentemedici.ro.gov.br

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.067/2017

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEMEC

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	F/R	VALOR R$
468	02.06.04.13.391.0046.2064.0000	APOIO E INC. ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL	3.3.90.14.00	0.3.17	10.000,00
469	02.06.04.13.391.0046.2064.0000	APOIO E INC. ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL	3.3.90.30.00	0.3.17	30.272,50
470	02.06.04.13.391.0046.2064.0000	APOIO E INC. ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL	3.3.90.33.00	0.3.17	7.000,00
471	02.06.04.13.391.0046.2064.0000	APOIO E INC. ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL	3.3.90.39.00	0.3.17	20.000,00
472	02.06.04.13.391.0046.2064.0000	APOIO E INC. ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL	4.4.90.52.00	0.3.17	20.000,00
TOTAL					**87.272,50**

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: gabinete@presidentemedici.ro.gov.br